

OFÍCIO Nº 179/2025

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025.

À Cidney Barbiero Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão

Assunto: Resposta ao ofício n.º 277 Esclarecimentos sobre o atendimento no pré-natal de risco intermediário

Prezado Senhor,

Em atenção às solicitações apresentadas quanto ao tempo de espera e à organização do atendimento no serviço de pré-natal de risco intermediário, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste do Paraná (CONSUD) apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Tempo médio de espera

O tempo de espera entre o encaminhamento pela Atenção Básica e o atendimento inicial no serviço especializado não é definido pelo consórcio, sendo de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarecemos que:

A gestão e o controle da fila de espera são de responsabilidade exclusiva do município;

A priorização do atendimento segue os protocolos de estratificação de risco, realizados pelas equipes das Unidades de Saúde municipais conforme a demanda local e as vagas disponibilizadas.

2. Fila de espera de gestantes

O gerenciamento da fila de espera para início do acompanhamento especializado também é de responsabilidade exclusiva do município, que deve avaliar cada caso e realizar o agendamento conforme os critérios de prioridade estabelecidos pela linha guia.

3. Ampliação de equipe ou reorganização de fluxo

Atualmente, não há previsão de ampliação da equipe médica nem de reorganização do fluxo de atendimento por parte do consórcio. Qualquer medida dessa natureza depende de

decisão conjunta da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e dos municípios consorciados, sendo o consórcio o executor das ações aprovadas pelo CRESEMS e pela SESA.

4. Distribuição de consultas e cumprimento de metas

O CONSUD cumpre integralmente as metas estabelecidas no convênio do Programa QualiCIS, cuja diretriz prevê a seguinte distribuição de vagas:

70% para pacientes de retorno;

30% para pacientes novos.

Essa proporção visa garantir a continuidade do acompanhamento adequado e o ingresso de novos casos conforme a capacidade pactuada mensalmente.

5. Agendamento via sistema CARE

Informamos que, a partir de agosto de 2025, os agendamentos deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema CARE, da Secretaria de Estado da Saúde. A alocação das vagas entre os municípios será de responsabilidade direta do Estado. Caberá ao consórcio unicamente informar mensalmente o número de atendimentos disponíveis.

6. Sobre a distribuição das consultas do QualiCIS

As consultas de pré-natal de risco intermediário não seguem distribuição per capita baseada na mensalidade dos municípios. São ofertadas pelo Programa QualiCIS, vinculado à linha de cuidado em Saúde Materno Infantil, conforme pactuação com o Estado.

7. Justificativas para eventuais demoras

O consórcio cumpre o número mínimo mensal de consultas determinado pela SESA, com base em estudos técnicos. Assim, eventuais demoras devem ser avaliadas pelos municípios, que têm a prerrogativa de definir prioridades conforme a estratificação de risco de cada gestante.

8. Contrato do QualiCIS e impacto no custeio

Foi formalizado o aditivo contratual do QualiCIS, com vigência para os próximos 2 anos. No entanto, não houve realinhamento de preços por parte do Estado. Apesar do reajuste

dos prestadores realizados pelo consórcio conforme os índices legais, não houve reposição financeira pelo QualiCIS.

Diante disso, conforme deliberação do CRESEMS e da Assembleia dos Prefeitos, os serviços do programa serão ofertados estritamente dentro do valor repassado pelo Estado, somado à contrapartida mínima obrigatória do consórcio.

9. Possibilidade de ampliação da oferta

A ampliação da oferta de serviços está condicionada a um aumento da contrapartida financeira dos municípios na mensalidade. Caso haja deliberação favorável da Assembleia dos Prefeitos, será possível ampliar os atendimentos e realizar novas contratações.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

IVONE FAUST SPONCHIADO
:04337153918
IVONE FAUST SPONCHIADO
Secretária executiva

Assinado digitalmente por IVONE FAUST SPONCHIADO:04337153918
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 11:07:43-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0